

16	81
Livro	Folha

CONTRATO RELACIONADO COM O CONCURSO PÚBLICO CP-01/2017 PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CARVALHAL DE ROMÃS”-----

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Sátão e Divisão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal, perante mim, Júlio Manuel de Figueiredo Rocha, Coordenador Técnico, trabalhador que serve de oficial público, compareceram como outorgantes: ----

PRIMEIRO

Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, casado, natural da freguesia de Ferreira de Aves e residente em Lamas, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

Senhor Daniel Fernandes Lourenço, portador do cartão de cidadão nº 113786352ZY2, que outorga na qualidade de representante legal da Firma MONTALVIA-Construtora, SA, com o NIPC 501145575, com sede na Av. Marquês de Tomar, 44 a 44-C, 2º, Lisboa.-----

TERCEIRO

Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão acima referido.-----



QUARTO

Pelo Primeiro Outorgante foi dito que por Deliberação de Câmara proferida no dia 07 de abril de 2017, adjudica àquela Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada “Redes de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais em Carvalhal de Romãs”, pelo quantitativo de trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e um euros e vinte e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 365 dias.-----

QUINTO

Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar esta empreitada, de conformidade com o programa do procedimento e caderno de encargos, bem como da proposta apresentada, documentos que depois de rubricados nas várias folhas e assinados na última, arquivo no maço correspondente a este contrato; que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato nas condições apresentadas na sua proposta e outros documentos que igualmente apensamos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram. -----

SEXTO

O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos: Certidão emitida pelos serviços da Segurança Social, comprovando a normalização da situação contributiva; Certidão dos serviços de Finanças de Lisboa-10, comprovando situação tributária regularizada; Certificados de registo criminal referindo nada constar; Alvarás de empreiteiro de obras públicas; Declaração conforme alínea e) do nº 1 do art. 22º do programa de procedimento; Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP.-----

16	82
Livro	Folha

Foi prestada caução sob a forma de garantia autónoma nº GAR/17300753 à primeira solicitação, no valor de trinta e três mil, trinta e dois euros e doze cêntimos, correspondente a 10% do valor da adjudicação.-----

SÉTIMO

A Classificação Orçamental da dotação por onde esta obra vai ser paga, tem cabimento através das rubricas seguintes: Classificação Orgânica “zero quatro”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero quatro, zero dois” e “zero sete, zero um, zero quatro, zero sete”, com os compromissos nºs 32465/2017 e 32466/2017.-----

Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

DANILO FERNANDES LOUREIRO

